



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº 063 / 2021

Recebido em
15/07/2021
Padrão

Vereador: HANS LEAL TASSONI - PTB

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo que se crie um Projeto de Lei para que todo o receituário de medicamentos seja digitado ou preenchido em letra de forma legível.

Justificativa:

A justificativa se dá, pelas inúmeras receitas preenchidas manualmente e por inúmeras vezes serem ilegíveis, até mesmo pelos próprios médicos que preencheram a tal receita. Tal ocorrência tem sido muito frequente e esta frequência, a gera muitos transtornos a nossa comunidade que fica num vai e vem entre farmácias e postos médicos para decifrarem o que está prescrito. Fomos procurar antes de fazer esta importante indicação, o Secretário de Saúde e o mesmo compactua com nossa indicação. São inúmeros casos de pessoas que se dirigem até a Farmácia Municipal ou farmácias privadas deste município e os atendentes e até mesmo os farmacêuticos (as) não conseguem decifrar o que está prescrito na receita. Acreditamos que este Projeto de Lei é



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

de extrema importância para os pacientes e completamente viável, uma vez que nosso sistema é completamente informatizado, tantos nos ESFs quanto no Posto 24 horas.

Balneário Pinhal 08 de julho de 2021.

Hans Leal Tassoni

Vereador

Bancada PTB